



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	7
Audiência Pública	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 059/26 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/26, DE 05/01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 001/26, de 05/01/2026, determinando-se que o ponto facultativo do dia 28/10/2026, em comemoração ao Dia do Servidor Público seja transferido para o dia 30/10/2026, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Data	Dia da semana	Denominação do Evento	Natureza
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

Art. 2º. Os serviços pertinentes à limpeza urbana e coleta de lixo, os serviços externos considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial o setor de Saúde do pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, serão realizados normalmente conforme escalas a serem definidas pelos respectivos setores.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais cominações constantes do Decreto Municipal nº 001/26, de 05/01/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, no local próprio da Prefeitura Municipal, seguindo-se sua publicação pela imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de setembro de 2.026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 12.976/26 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Adriana Pereira Rosa, 02 (dois) dias, a partir de 01/09/2026;

II- Maria de Lurde dos Santos, 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 12/09/2026;

III- Denise Lopes Moreira, 14 (quatorze) dias, a partir de 17/09/2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 17 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.977/26 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.026

“Dispõe sobre revogação parcial do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 12.946/26, de 05/08/2026.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica revogado a partir do dia 28/09/2026, conforme convocação do Setor do Paço Municipal, por absoluta necessidade de serviço e a ser concedida novamente em momento oportuno, o restante das férias objeto do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 12.946/26, de 05/08/2026, do Sr. Leonardo Mialichi.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 17 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, localizada na Rua do Café nº 649, centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 3 de 14

seu Prefeito Municipal Sr. **OSVALTE JOSÉ BOVONI**, comunica a população em geral, segmentos da sociedade e as associações que os representam, para participarem de Audiência Pública, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2.026, que devido a reforma da Câmara Municipal, a referida audiência publicada será realizada em novo local, ou seja, no Clube "O Gigantão", localizado na Rua São João nº 765, no dia 24 de setembro de 2.026, a partir das 19:30 horas.

Paraíso/SP, 21 de setembro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO-SP, localizada na rua São Pedro nº 705, Centro, nesta cidade de Paraíso-SP, neste ato representada pela Assessora de Saúde, Sra. **GRASIELA BERTOZZI**, vem através desta, **COMUNICAR** e **CONVOCAR** a população em geral, seguimentos da sociedade e associações que os representam, para participarem da **Audiência Pública**, em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2.026, que devido a reforma da Câmara Municipal, a referida audiência publicada será realizada em novo local, ou seja, no Clube "O Gigantão", localizado na Rua São João nº 765, no dia 24 de setembro de 2.026, quinta-feira, à partir das 19:30h.

Paraíso, 21 de setembro de 2.026.

GRASIELA BERTOZZI
Assessora da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 4 de 14

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		56.388.233,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.488.233,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.947.653,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.274.698,16	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.296.859,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.132.016,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.967.173,28	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
427.438.658-90
Presidente da Câmara

LUIZ PORCIONATO NETO
407.395.058-40
Contador do Legislativo

FERNANDO FIGUEIREDO
233.045.908-46
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 5 de 14

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS														
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	81.531,58	91.666,03	93.412,33	113.434,41	96.374,70	96.403,24	122.564,18	99.796,56	108.748,88	131.240,05	117.738,42	121.787,78	1.274.698,16	0,00	
Pessoal Ativo	81.531,58	91.666,03	93.412,33	113.434,41	96.374,70	96.403,24	122.564,18	99.796,56	108.748,88	131.240,05	117.738,42	121.787,78	1.274.698,16	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.116,65	75.854,78	77.297,99	94.670,41	81.018,00	80.726,37	102.552,77	83.420,81	90.725,26	113.025,10	99.509,32	103.545,61	1.068.463,07	0,00	
Obrigações Patronais	15.414,93	15.811,25	16.114,34	18.764,00	15.356,70	15.676,87	20.011,41	16.375,75	18.023,62	18.214,95	18.229,10	18.242,17	206.235,09	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	81.531,58	91.666,03	93.412,33	113.434,41	96.374,70	96.403,24	122.564,18	99.796,56	108.748,88	131.240,05	117.738,42	121.787,78	1.274.698,16	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														56.388.233,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														540.580,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														54.947.653,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														1.274.698,16	2,32
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														3.296.859,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														3.132.016,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														2.967.173,28	5,40

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a475-4612-537f-c426-34>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANA LUCIA CAPELASSE
108.879.228-64
Tec. em Contabilidade

RAFAEL LUCAS DE LIMA
308.998.028-26
Presidente

FERNANDO FIGUEIREDO
233.045.908-46
Controle interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 7 de 14

Prestação de contas



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

DESPACHO

TC-004041.989.24-5
Referente as Contas do Executivo
Exercício 2024

Tendo em vista que o Processo de Prestação de Contas Anuais do Governo do Município de Paraíso/SP, referente ao Exercício de 2024 foi encaminhado a esta Câmara Municipal em sistema de mídia digital no dia 11 de setembro de 2026, providencie a Secretaria cópia física com a impressão em folha de papel do inteiro teor de todo o processado, a fim de viabilizar o seu conhecimento.

Após, dê-se cumprimento ao Artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ou seja, com a publicação do Parecer Prévio e encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento para análise.

Por fim, encaminhe ao Departamento Jurídico desta Edilidade para seu Parecer Técnico no prazo de 15 dias.

Câmara Municipal de Paraíso, 15 de setembro de 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 8 de 14



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Senhor Diretor:

Com base no art. 209 do Regimento Interno, determino à Secretaria da Câmara as seguintes providências, com relação ao Processo: **TC-004041.989.24-5-Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Paraíso**, relativa ao Exercício Financeiro de 2024:

- a) Publicação dos Pareceres/Decisões proferidas no referido processo, em órgão de imprensa Oficial;
- b) Distribuição de cópias dos mesmos aos Senhores Vereadores;
- c) que o processo **TC-004041.989.24-5** seja encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos.

Câmara Municipal de Paraíso, aos 15 de setembro de 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

CIENTE:

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 9 de 14



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, 15 de setembro de 2026, distribuo o presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Paraíso, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, ao Senhor Vereador LUAN MAYCON ALCANTARA, digno Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, para os fins do art. 209, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno da Câmara.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, ____ de ____ de 2026, declaro ter recebido o presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Paraíso, relativo ao Exercício financeiro de 2024, para fins do art. 209, parágrafo primeiro, do Regimento Interno da Câmara.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 10 de 14



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, ____ de ____ de 2026, distribuo o presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Paraíso, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, ao Senhor Vereador MARCOS JULIANO BARBOZA, digno relator da Comissão de Finanças e Orçamentos, para os fins do art. 209, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno da Câmara.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, ____ de ____ de 2026, declaro ter recebido o Presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Paraíso, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, para fins do art. 209, parágrafo primeiro, do Regimento Interno da Câmara.

MARCOS JULIANO BARBOZA
RELATOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 11 de 14



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

FAÇO PÚBLICO, em obediência ao disposto no artigo 209, "caput", do Regimento Interno da Câmara, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer favorável, às Contas da Prefeitura Municipal de Paraíso, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, sendo responsável o **Senhor WALDOMIRO ANTONIO SGOBI- Prefeito Municipal**, com o seguinte teor:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
CARLOS CEZAR
(11) 3292-3519

PARECER

TC-004041.989.24-5

Prefeitura Municipal: Paraíso.

Exercício: 2024.

Prefeito: Waldomiro Antônio Sgobi.

Advogado: Alex Antônio Mascaro (OAB/SP nº 209.435).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RELEVADOS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. GESTÃO DE PESSOAL. INOBSERVÂNCIA A DISPOSITIVOS DA LEI ELEITORAL. IEGM GERAL: "C". RELEVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

AÇORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paraíso, relativas ao exercício de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 12 de 14



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as recomendações consignadas no voto do relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação de providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEG-M.

Determina, ainda, o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando acerca da inexistência de AVCB nos estabelecimentos de ensino, saúde e demais prédios públicos ocupados pela Prefeitura e, ao Ministério Público Eleitoral, noticiando sobre a realização de gastos com publicidade institucional vedados por lei, o excesso de despesas empenhadas com publicidade no primeiro semestre e a concessão de abono salarial aos professores da rede municipal, em contrariedade ao artigo 73, VI, alínea "b", VII e VIII, da Lei Eleitoral.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão, atendidas as medidas nela determinadas e as cautelas de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 13 de 14

Audiência Pública



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2027 (PROJETO DE LEI Nº 1732/2026), DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO. No nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, no Plenário da Câmara Municipal Paraíso, conforme convocação afixada em locais públicos, publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso, no Site Oficial da Câmara (www.camaraparaíso.sp.gov.br), Canal do YouTube, Instagram e demais redes sociais da Câmara, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP para o exercício financeiro do ano de 2027, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 48, parágrafo único e do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005. Estavam presentes os Senhores Emidio Roberto Penariol Junior, Luan Maycon Alcantara, José Roberto Barboza Neto, Ana Carolina Barboza Rosa e Rafael Lucas de Lima, Vereadores da Câmara. Também estavam presentes, Luiz Porcionato Neto, Contador do Legislativo, Bárbara Soares Gius Hortolan, Diretora do Legislativo, Pedro Henrique Marino da Cruz, Gestor de TI do Legislativo, Juliano Sartori, Assessor Parlamentar do Legislativo; bem como alguns munícipes. Aberta a audiência, foi realizada a apresentação dos dados e informações referentes à proposta da LDO 2027 pelo Senhor Luiz Porcionato Neto, Contador da Câmara Municipal de Paraíso, que procedeu à exposição dos principais aspectos relacionados às metas, prioridades, ações orçamentárias e à situação fiscal projetada para o Poder Legislativo. Inicialmente, foi apresentada a estrutura do orçamento do Poder Legislativo, com destaque para o Programa 0001 – Processo Legislativo, que contempla as ações destinadas ao funcionamento e atendimento das atividades da Câmara Municipal, abrangendo projetos, atividades e demais ações orçamentárias. Foi explicado o fluxo de planejamento, aprovação e execução do orçamento. Na sequência, foram apresentadas as metas previstas para o exercício de 2027. Quanto à Meta 1 – Aprovação de Normas Gerais, foi apresentada a projeção de 53 unidades, sendo 50 Leis Ordinárias e 3 Leis Complementares, conforme os dados constantes da apresentação. Em relação à Meta 2 – Fiscalização e Acompanhamento, foi apresentada a projeção de 96 unidades, compreendendo 23 Requerimentos, 71 Indicações e 2 Audiências Públicas, sendo também demonstrada a composição dos quantitativos realizados e projetados. Quanto à Meta 3 – Obras, Instalações e Equipamentos, foram apresentados os investimentos relacionados à adequação física da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2089

Página 14 de 14



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Câmara Municipal, com projeção de 435 m², bem como a previsão de R\$ 600.000,00 para aquisição de equipamentos, destinados à modernização tecnológica e mobiliária de ambientes do Poder Legislativo após reforma e ampliação. Também foram apresentados os dados referentes à Manutenção da Máquina Pública – Ação 2001, com previsão de R\$ 2.001.981,30 para custeio da Secretaria, abrangendo folha de pagamento, obrigações patronais, reajuste, auxílio-alimentação e cobertura do déficit atuarial da previdência. Na exposição acerca da Saúde Fiscal, foram demonstrados os limites constitucionais e fiscais aplicáveis ao Poder Legislativo. Foi informado que o orçamento projetado da Câmara corresponde a 4,84% da receita da Prefeitura, percentual inferior ao limite constitucional de 7%, e que as despesas com pessoal e encargos correspondem a 53,23% do repasse, abaixo do limite de 70%. Também foi apresentada a relação entre o gasto do Legislativo e a Receita Corrente Líquida estimada do Município, correspondente a 2,58%, abaixo do limite de 6% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, foi apresentado o resumo da destinação dos recursos do Programa 0001, cujo orçamento total projetado para 2027 é de R\$ 2.911.981,30, sendo R\$ 2.001.981,30 destinados ao custeio, correspondentes a 68,75%, e R\$ 910.000,00 destinados a investimentos, correspondentes a 31,25%, dos quais R\$ 310.000,00 referem-se a obras e instalações e R\$ 600.000,00 à aquisição de equipamentos. Concluída a apresentação, foi oportunizado aos presentes o uso da palavra para a formulação de perguntas, esclarecimentos, sugestões, críticas ou apresentação de demandas relacionadas à matéria objeto da audiência. Não houve manifestação, questionamento, sugestão ou apresentação de demanda por parte dos participantes. Dessa forma, não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública, ficando registrada a apresentação dos dados e informações referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, para os devidos fins. A presente Audiência Pública foi transmitida ao vivo pelo canal do Youtube e está disponível para todos que quiserem assisti-la neste mesmo canal (<https://www.youtube.com/watch?v=TDBTvF3ysUE>). Para constar, eu, Barbara Soares Gius Hortolan, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos responsáveis. Câmara Municipal de Paraíso-SP, nove dias do mês de setembro de 2026.


**EMIDIO ROBERTO
PENARIOL JUNIOR**
Presidente da Câmara
Municipal


**LUIZ PORCIONATO
NETO**
Contador da Câmara
Municipal


**BÁRBARA SOARES GIUS
HORTOLAN**
Diretora do Legislativo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a475-4612-537f-cf26-34



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 2089, ano XI, veiculado em 23 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 23/09/2026 às 07:42:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a475-4612-537f-cf26-34>